



TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2015 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.

Processo nº 23068.021078/2014-92

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Paulo Sérgio de Paula Vargas, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. 337.068 – SSP/ES, CPF nº 526.372.397-00, nomeado por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no DOU de 23/03/2020 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Armando Biondo Filho, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, sem alteração do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REORÇAMENTAÇÃO

É vedada a realização pela FEST de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº. 9604/2017-TCU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UMA) VIA PARA UM SÓ EFEITO.

Vitória/Espírito Santo




PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS

Reitor da UFES

ARMANDO BIONDO FILHO

Superintendente da FEST



ELIAS ANTÔNIO DALVI

Coordenador



JONIVANE TAVARES

Fiscal

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*		EM R\$
RECEITAS		PREVISTO
1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$ 4.653.275,56
2 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		R\$ -
TOTAL DA RECEITA		R\$ 4.653.275,56
DESPESAS		VALOR
3 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ 872.192,93
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
3.1.1 - Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$ 164.000,00
3.1.2 - Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$ 193.500,00
3.1.3 - Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$ -
3.1.4 - Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$ -
3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$ -
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	R\$ 71.500,00
SUBTOTAL		R\$ 429.000,00
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
3.2.1 - Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$ -
3.2.2 - Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$ 26.893,35
3.2.3 - Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$ -
3.2.4 - Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$ 430.246,67
3.2.5 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	R\$ 86.949,93
SUBTOTAL		R\$ 543.189,93
3.3 - BOLSAS		
3.3.1 - Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$ -
3.3.2 - Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
4 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ 2.043.241,48
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
4.1.1 - Pessoal Celéstia	Preencher o ANEXO 12	R\$ -
4.1.2 - Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.3 - Fundo de Reserva	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.4 - Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$ -
4.1.5 - Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
4.2.1 - Pessoal Celéstia	Preencher o ANEXO 15	R\$ 1.097.136,39
4.2.2 - Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$ 407.037,86
4.2.3 - Fundo de Reserva	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$ 443.243,74
4.2.4 - Vale Transporte	Preencher ANEXO 16	R\$ 16.321,80
4.2.5 - Vale Alimentação	Preencher ANEXO 17	R\$ 79.522,69
SUBTOTAL		R\$ 2.043.241,48
5 - PESSOA JURÍDICA		R\$ 930.543,24
5.1 - Material de Consumo	Preencher o ANEXO 18	R\$ -
5.2 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 19	R\$ 34.920,00
5.3 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 20	R\$ -
5.4 - Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 21	R\$ -
5.5 - Despesas com Transporte (combustível, pedágio etc)	Preencher o ANEXO 22	R\$ -
5.6 - Passagens	Preencher o ANEXO 23	R\$ -
5.7 - Hospedagem	Preencher o ANEXO 24	R\$ -
5.8 - Alimentação	Preencher o ANEXO 25	R\$ -
5.9 - Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 26	R\$ -
5.10 - Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 27	R\$ -
5.11 - Custo Operacional da Fundação		R\$ 228.870,00
5.12 - Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 28	R\$ -
5.13 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 29	R\$ 666.753,11
SUBTOTAL		R\$ 930.543,24
6 - OUTRAS DESPESAS		R\$ 707.297,89
6.1 - Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão		R\$ 465.527,27
6.2 - Ressarcimento à UFES		R\$ 139.508,27
6.3 - Reserva Técnica de Contingência		R\$ 102.262,35
SUBTOTAL		R\$ 707.297,89
7 - RESUMO DAS DESPESAS		
7.1 - Pessoa Física (sem vínculo)		R\$ 872.192,93
7.2 - Pessoa Física (com vínculo)		R\$ 2.043.241,48
7.3 - Bolsas		R\$ -
7.4 - Pessoa Jurídica		R\$ 930.543,24
7.5 - Outras Despesas		R\$ 707.297,89
TOTAL DA DESPESA		R\$ 4.653.275,56

DCC: O valor de cada parcela da remuneração não poderá exceder 100% do máximo previsto para cargos de direção CDJ de acordo com o previsto no Art. 9º da Resolução nº 11/2015.

DCC: Observar os limites estabelecidos pelo Anexo I do Decreto 5992/2006.

DCC: O valor total destinado a serviços administrativos (Pessoas físicas com vínculo e sem vínculo) não poderá ser superior a 35% do total do projeto, de acordo com o Art. 9º da Resolução nº 11/2015.

DCC: Observar os limites estabelecidos pelo Decreto 5992/2006, Anexo I

DCC: Valores superiores a este limite devem ser justificados.

DCC: Valores superiores a este limite devem ser justificados.

DCC: O valor total destinado a serviços administrativos (Pessoas físicas com vínculo e sem vínculo) não poderá ser superior a 35% do total do projeto, de acordo com o Art. 9º da Resolução nº 11/2015.

DCC: Valores superiores a este limite devem ser justificados.

DCC: Valores superiores a este limite devem ser justificados.

DCC: Limita-se a 15% sobre o valor global do projeto de acordo com o previsto no Art. 52 da Portaria Interministerial nº 507/2011 e no Art. 74 do Decreto 8823/2018.

DCC: Valor mínimo: 10% sobre o total de recursos financeiros do projeto, de acordo com o Art. 9º da Resolução nº 11/2015. Dentro deste percentual (10%), até 50% pode ser referente a obras e equipamentos que serão incorporados ao patrimônio da UFES. Para a dispensa desta exigência, é necessária a apresentação de um termo que conte a aprovação Ordinariamente, do Diretor do Centro no qual o projeto é coordenado, ou aquele mais afim às atividades nele desenvolvidas.

DCC: Valor mínimo: 3% sobre o total de recursos financeiros do projeto, de acordo com o Art. 9º da Resolução nº 11/2015. Dentro deste percentual (3%), até 50% pode ser referente a obras e equipamentos que serão incorporados ao patrimônio da UFES. Para a dispensa desta exigência, é necessária a apresentação de um termo que conte a aprovação Ordinariamente, do Diretor do Centro no qual o projeto é coordenado, ou aquele mais afim às atividades nele desenvolvidas.

DCC: Previsão, caso necessário, de reserva técnica de contingência, no montante de 5% (cinco por cento) do total dos recursos, nos casos em que os recursos financeiros do projeto dependam de eventos futuros sem garantia de ocorrência, de acordo com a Resolução nº 11/2015.

DCC: O Valor total da despesa deve ser equivalente ao valor total da receita do projeto.

*Obs.: A planilha deve estar sustentada em orçamentos detalhados que expressem a composição de todos os custos. Os preços/valores unitários, os quantitativos e metodologia de cálculo deverão estar detalhados (Consoante Acórdão 9004/2017-TCU).

Para a dispensa desta exigência, é necessária a apresentação de um termo que conte a aprovação do Magnífico Rector;

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Realizado			R\$ 80.000,00
Elias Antonio Davi	24	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00
TOTAL			R\$ 164.000,00

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Realizado			R\$ 87.900,00
José Roberto Rangel de Almeida	24	R\$ 2.200,00	R\$ 52.800,00
José Sirkis Gottlieb	24	R\$ 2.200,00	R\$ 52.800,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ 193.500,00

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)			
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Realizado			R\$ 26.893,33
JESSICA MARINHO SARTÓRIO	0	R\$ 880,00	R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ 26.893,33

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
Realizado				R\$ 263.369,67
NILDO DUARTE SILVA	COORD. TÉCNICO	98571168768	TÉCNICA	R\$ 166.880,00
TOTAL				R\$ 430.249,67

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)							
Nome	CPF	SIAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total	

						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
TOTAL						R\$	-

ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)						
Nome	CPF	SIAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ -

Handwritten signatures in blue ink, including a large circular signature, a stylized signature, and a signature with an arrow pointing to the right.

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 12-17 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)

Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)

Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação (Rubrica 4.1.5)

Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 15 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)

Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
Realizado						R\$ 425.616,39
Nirlon Duarte Silva	PROGRAMADOR	106.032.787-28		24	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00
Peterson Duarte Silva	PROGRAMADOR	151.398.217-61		24	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00
A DEFINIR - CONFORME DEMANDA DO ANDAMENTO DO PROJE	ANALISTA DE SISTEMAS			24	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
A DEFINIR - CONFORME DEMANDA DO ANDAMENTO DO PROJE	ANALISTA DE SISTEMAS			24	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
A DEFINIR - CONFORME DEMANDA DO ANDAMENTO DO PROJE	ASSISTENTE ADM			24	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00
A DEFINIR - CONFORME DEMANDA DO ANDAMENTO DO PROJE	TEC. EDIFICAÇÕES			24	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00
A DEFINIR - CONFORME DEMANDA DO ANDAMENTO DO PROJE	COTADOR			24	R\$ 2.490,00	R\$ 59.760,00
A DEFINIR - CONFORME DEMANDA DO ANDAMENTO DO PROJE	AUX. COTADOR			24	R\$ 2.490,00	R\$ 59.760,00
TOTAL						R\$ 1.097.136,39

ANEXO 16 - Vale Transporte (Rubrica 4.2.4)

Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
Realizado			R\$ 693,00
8 BENEFICIÁRIOS	2112	R\$ 7,40	R\$ 15.628,80
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ 16.321,80

ANEXO 17 - Vale Alimentação (Rubrica 4.2.5)

Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
Realizado			R\$ 46.238,60
Nirlon Duarte Silva	288	R\$ 16,50	R\$ 4.752,00
Peterson Duarte Silva	288	R\$ 16,50	R\$ 4.752,00
A DEFINIR - CONFORME DEMANDA DO ANDAMENTO DO PROJE	288	R\$ 16,50	R\$ 4.752,00
A DEFINIR - CONFORME DEMANDA DO ANDAMENTO DO PROJE	288	R\$ 16,50	R\$ 4.752,00
A DEFINIR - CONFORME DEMANDA DO ANDAMENTO DO PROJE	288	R\$ 16,50	R\$ 4.752,00
A DEFINIR - CONFORME DEMANDA DO ANDAMENTO DO PROJE	288	R\$ 16,50	R\$ 4.752,00
A DEFINIR - CONFORME DEMANDA DO ANDAMENTO DO PROJE	288	R\$ 16,50	R\$ 4.752,00
A DEFINIR - CONFORME DEMANDA DO ANDAMENTO DO PROJE	288	R\$ 16,50	R\$ 4.752,00
TOTAL			R\$ 79.502,60

TOTAL			R\$ 34.920,00
--------------	--	--	---------------

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 19 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 20 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 21- Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

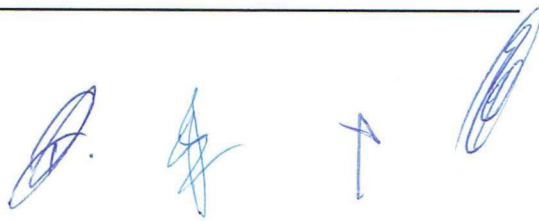
ANEXO 22 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -



*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 23 - Passagens (Rubrica 5.6)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:



ANEXO 24 - Hospedagem (Rubrica 5.7)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 25 - Alimentação (Rubrica 5.8)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 26 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 27 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)

Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 28 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)

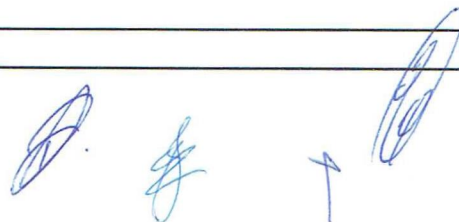
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 29 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)

Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
Realizado			R\$ 405.409,82
Seguro			R\$ 1.506,07
4 SALAS COMERCIAIS MOBILIADAS - SOFT MOBILE INFORMAT	09.410.185/0001-87		R\$ 201.360,00
ENERGIA - 4 SALAS COMERCIAIS - EDP ESCELSA			R\$ 54.000,00
- CONFOME DEMANDAS DO PROJETO (LICENÇA DE SOFTWARE E OUTROS			R\$ 4.477,26
TOTAL			R\$ 666.753,15

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.



PLANILHA DE CUSTO

PROCESSO UFES: 23068.02/1078/2014-92

MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS PARA ATENDIMENTO AS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS - 617

PERÍODO: 25/02/2015 a 25/02/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REORÇAM. (1)	REORÇAM. (2)	REORÇAM. (3)	REORÇAM. (4)	REORÇAM. (5)	REORÇAM. (6)	REALIZADO 06/12/2019	SALDO ORÇAMENTÁRIO
SALDO ANTERIOR										
1	Receita Principal do Projeto	1.811.125,08	1.811.125,08	1.811.125,08	1.811.125,08	1.811.125,08	1.811.125,08	1.811.125,08		
2	1ª REORÇAMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3	2ª REORÇAMENTAÇÃO - RECEITA	0,00	0,00	1.811.125,08	1.811.125,08	1.811.125,08	1.811.125,08	1.811.125,08		
4	2ª REORÇAMENTAÇÃO - Rendimento	0,00	0,00	9.875,65	9.875,65	9.875,65	9.875,65	9.875,65		
5	3ª REORÇAMENTAÇÃO - RECEITA					297.204,12	297.204,12	297.204,12		
6	REAJUSTES ADITIVO (3ª REORÇ.) (INCC COL39 - SET/15[0]=204.680; SET/17[0]=216.929)				17.786,04	17.786,04	17.786,04	17.786,04		
7	3ª REORÇAMENTAÇÃO - Rendimento				17.844,07	17.844,07	17.844,07	17.844,07		
8	4ª REORÇAMENTAÇÃO - RECEITA					297.204,12	297.204,12	297.204,12		
9	REAJUSTES ADITIVO (4ª REORÇ.) (INCC COL39 - SET/15[0]=204.680; SET/18[0]=223.666)					27.568,44	27.568,44	27.568,44		
10	4ª REORÇAMENTAÇÃO - Rendimento					21.163,49	21.163,49	21.163,49		
11	5ª REORÇAMENTAÇÃO - RECEITA						297.204,12	297.204,12		
12	REAJUSTES ADITIVO (5ª REORÇ.) (INCC COL39 - SET/15[0]=204.680; JUL/19[0]=230.827)						37.966,56	37.966,56		
13	5ª REORÇAMENTAÇÃO - Rendimento						7.408,79	7.408,79		
TOTAL DA RECEITA		1.811.125,08	1.811.125,08	3.632.125,81	3.964.760,04	4.310.696,09	4.653.275,56	4.653.275,56	1.951.293,49	2.359.402,60
3 DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)										
3.1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES										
3.1.1	Coordenação Geral	57.684,00	72.000,00	144.000,00	144.000,00	161.600,00	164.000,00	164.000,00	90.000,00	74.090,00
3.1.2	Sub-Coodenador Administrativo	48.600,00	85.575,12	171.150,24	144.000,00	159.600,00	193.500,00	193.500,00	99.000,00	94.500,00
3.1.3	Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Outros Serviços de Terceiros - Assistente Adm. (12 x R\$ 2.800,00)	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.6	INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	27.976,80	31.515,02	63.030,05	57.600,00	64.240,00	71.500,00	71.500,00	37.400,00	34.100,00
SUBTOTAL		167.860,80	189.090,14	378.180,29	345.600,00	385.440,00	429.000,00	429.000,00	226.400,00	202.600,00
3.2 ATIVIDADE FIM DO PROJETO										
3.2.1	Atividade Didáticas (x horas x valor hora/aula)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.2	Estagiários (incluindo auxílio transporte)	16.800,00	13.828,76	27.657,52	27.657,52	26.013,33	26.013,33	26.893,33	26.893,33	0,00
3.2.3	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.4	Outros Serviços de Terceiros - Coordenador Técnico (24 x R\$ 5.400,00)	48.600,00	94.558,04	189.116,08	259.200,00	306.941,96	384.249,67	384.249,67	241.399,19	142.850,48
3.2.5	Outros Serviços de Terceiros - Almozarife	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.6	Outros Serviços de Terceiros - Consultoria	366.000,00	24.000,00	48.000,00	48.000,00	45.000,00	45.000,00	46.000,00	46.000,00	0,00
3.2.7	INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3)	86.280,00	23.711,61	47.423,22	61.440,00	70.388,39	85.849,93	86.049,93	56.570,00	29.479,93
SUBTOTAL		534.480,00	156.098,41	312.196,82	396.297,52	448.343,68	541.112,93	543.192,93	370.862,52	172.330,41
3.3 BOLSAS										
3.3.1	Bolsa de Pesquisa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2	Bolsa de Pesquisa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3	Bolsa de Pesquisa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.4	Bolsa de Pesquisa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.5	Bolsa de Pesquisa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.6	Bolsa de Pesquisa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.7	Bolsa de Extensão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 DESPESAS COM PESSOA FÍSICA VINCULADA										
4.1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES										
4.1.1	Pessoal Celetista (x meses x R\$/ mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2 ATIVIDADES FIM DO PROJETO										
4.2.1	Pessoal Celetista	72.600,00	534.000,00	1.068.000,00	1.068.000,00	1.097.136,39	1.097.136,39	1.097.136,39	457.938,17	639.198,22
4.2.2	Pessoal Celetista (12 meses x R\$ 850,00)(Exclusão Item)	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3	Pessoal Celetista (12 meses x R\$ 2.300,00)(Exclusão Item)	27.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4	Pessoal Celetista (12 meses x R\$ 3.200,00 - Profissional de N	38.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.5	Pessoal Celetista (12 x R\$ 2.800,00 - Técnico em Tecnol. da I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.6	Pessoal Celetista (12 x R\$ 3.200,00 - Analista Técnico)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.7	Pessoal Celetista (12 x R\$ 3.200,00 - Técnico 2º grau e/ou Te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.8	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.2.4 a 4.2.7)	55.204,80	198.114,00	396.228,00	396.228,00	407.037,60	407.037,60	407.037,60	151.425,11	255.612,49
4.2.9	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.2.4 a 4.2.7)	60.115,20	215.736,00	431.472,00	431.472,00	443.243,10	443.243,10	443.243,10	208.741,02	234.502,08
4.2.10	Vale Transporte	11.820,00	8.212,58	16.425,16	16.425,16	16.321,80	16.321,80	16.321,80	693,00	15.628,80
4.2.11	Vale Alimentação	7.054,14	37.200,00	74.400,00	74.400,00	78.502,60	78.502,60	78.502,60	49.338,60	30.164,00
SUBTOTAL		282.994,14	993.262,58	1.986.525,16	1.986.525,16	2.043.241,49	2.043.241,49	2.043.241,49	868.135,90	1.175.105,59
5 DESPESAS COM PESSOA JURIDICA										
5.1	Material de Consumo	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Nacional	16.800,00	0,00	0,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	34.920,00	0,00	34.920,00
5.3	Revista Bolelim (periódicos) Normas e Etc	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4	Cópias Repográficas	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5	Despesas com telefone e link e IP fixo de internet	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6	Passagens (Exclusão Item)	16.110,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.7	Hospedagem (Exclusão Item)	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.8	Alimentação (Exclusão Item)	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.9	Seguro Estágio e Taxa de Auxílio	3.840,00	840,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	173,93	1.506,07
5.10	Serviços Manutenção de Equipamentos	30.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.11	Custo Operacional da Fundação	97.300,00	97.300,00	194.600,00	194.600,00	228.870,09	228.870,09	228.870,09	102.531,27	126.338,82
5.12	Adequação de instalação ou pequenas obras (Exclusão Item)	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.13	Outros Serviços de Terceiros PJ (incluindo locação de salas)	245.850,36	48.531,45	196.210,94	400.413,83	510.895,02	665.073,15	665.073,15	325.255,55	339.817,60
5.14	Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.15	ISS-QN (até 5%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		486.200,86	146.671,45	392.490,94	633.693,83	778.445,11	932.623,24	930.543,24	427.960,75	502.582,49
6 OUTRAS DESPESAS										
6.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	194.699,28	181.112,50	363.212,58	396.476,00	431.069,61	465.327,56	465.327,56	0,00	465.327,56
6.2	Ressarcimento à UFES (3%)	54.333,75	54.333,75	108.667,50	118.942,80	129.320,88	139.598,27	139.598,27	57.934,32	81.663,95
6.3	Reserva Técnica de Contingência (2,5%)	90.556,25	90.556,25	181.112,50	87.224,72	94.835,31	102.372,07	102.372,07	0,00	102.372,07
SUBTOTAL		339.589,28	326.002,50	562.732,61	602.643,53	655.225,81	707.297,90	707.297,90	57.934,32	649.363,58
7 RESUMO DAS DESPESAS										
7.1	PESSOA FISICA SEM VINCULO	702.340,80	345.188,55	690.377,11	741.897,52	833.783,68	970.112,93	972.192,93	597.262,52	374.930,41
7.2	PESSOA FISICA COM VINCULO	282.994,14	993.262,58	1.986.525,16	1.986.525,16	2.043.241,49	2.043.241,49	2.043.241,49	868.135,90	1.175.105,59
7.3	BOLSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4	PESSOA JURIDICA	486.200,86	146.671,45	392.490,94	633.693,83	778.445,11	932.623,24	930.543,24	427.960,75	502.582,49
7.4	OUTRAS DESPESAS	339.589,28	326.002,50	562.732,61	60					